



DECRETO Nº 2303, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Designa servidores para desempenhar as funções de Controler do exercício de 1999.

O Prefeito Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do município e embasado no artigo 75, incisos I, II e III da Lei 4320/64, e ainda o artigo 70 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Os integrantes da Auditoria Municipal terão como incumbência efetuar a atividade de Controladoria dos órgãos públicos municipais com independência e autonomia para executar os seus trabalhos considerando que a Controladoria é uma atividade exercida no âmbito do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal enviará a Câmara Municipal Lei criando a Controladoria e regulamentando o seu funcionamento.

Art. 3º - Os relatórios serão assinados por José Jesus de Souza, Gerente de Auditoria Interna.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de janeiro de 1999.

Jackson Alberto de Pinho Tavares
JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Ceomar Paulo Santos
CÉOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE



SMAIO/

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.